

Ofício Circular nº. 169/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 01 de agosto de 2019.


Destino: Cartórios de Registro de Imóveis da RMB

Assunto: Solicitação de Informação

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação feita pelo Juiz de Direito Titular da Comarca de Carutapera/MA, Glauce Ribeiro da Silva, encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,

  
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Poder Judiciário  
Estado do Maranhão  
Vara Única da Comarca de Carutapera

Ofício n.º 04/2019 – GJ.

Carutapera(MA), 17 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso, 3089, Sousa,  
Belém-PA – CEP: 66.613-710

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.006026-3  
DATA: 25/07/2019  
ASSE: CONSULTA  
DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA

Assunto: Informações



Excelentíssimo Senhor Correged...

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência para que informe a este Juízo se nos Cartórios de Imóveis do Estado existem bens em nome do executado nas ações civis públicas de execução forçada abaixo relacionadas.

Processo	Autor	Executado
645-66.2013.8.10.0082	Ministério Público Estadual do Maranhão	Luiz Antônio Pantoja Alves -CPF nº: 2019.815.233-91
522-05.2012.8.10.0082	Ministério Público Estadual do Maranhão	Luiz Antônio Pantoja Alves -CPF nº: 2019.815.233-91

Respeitosamente,

*Glauce Ribeiro da Silva*  
**GLAUCE RIBEIRO DA SILVA**

Juiz(a) de Direito Titular da Comarca de Carutapera/MA

# Cota Ministerial

M. M. Juiz,

O Parquet requer que se cumpra o item 3 da decisão judicial de fl. 43.

Não indicando o executado bens a penhora, o Ministério Público requer que seja oficiado a Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão para informar se nos outros Cartórios de imóveis existe bens em nome do executado. Igual providência se requer a Corregedoria de Justiça do Estado do Pará em razão da proximidade da cidade de Carutapera e o Estado.

Carutapera, 25/04/17

  
Luciano Ramos Cangarro Costa  
Promotor de Justiça

CONCLUSÃO  
Nesta data, faço autos conclusos a(o) MM. Juiz(a)  
de Direito da Comarca de Carutapera(MA) (Dr(a)  
Juiz(a) F. S. Moraes  
Carutapera(MA), 25/04/17  
Assinatura do Servidor [Assinatura]

Processo n.º 645-66.2013.8.10.0082

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, nos termos da Portaria TJ n.º 54852018, que designa o período de 30 de julho a 17 de agosto de 2018, para a realização da Correição Extraordinária, faço os autos conclusos ao MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Anderson José Borges da Mota.

O referido é verdade e dou fé.

Carutapera, 07/08/2018.


  
Eliziane Diniz Alvos  
Técnica Judicial

**DESPACHO**

Vistos em correição.

Considerando a certidão de fl. 52-V, expeça-se ofício a Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão para informar se nos outros Cartórios de imóveis existem bens em nome do executado, bem como à Corregedoria de justiça do Estado do Pará, conforme requerido pelo Ministério Público (fl. 49-V).

Carutapera, 07/08/2018.

  
ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA  
Juiz de Direito

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico e dou fé que nesta data recebi os presentes autos: nº 532-05.2012.8.10.0082.

oriundos do(a) Fórum de Justiça.

Carutapera-MA, 03/02/17

[Assinatura]  
Assinatura do Servidor

Cota Ministerial

M. M. Juiz,

Visto fls. 126 e 127, o Parquet requer que seja oficiado para as Corregedorias do Estado do Maranhão e Estado do Pará, respectivamente, para que informem se o executado possui bens emóveis em seu nome na circunscrição de seus estados.

Carutapera, 28/04/17

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço autos conclusos nº 0) MM. Juiz(e) do Direito da Comarca de Carutapera/MA, Dr(a) [Assinatura]  
Carutapera/MA, 12/05/17  
Assinatura do Servidor

[Assinatura]  
**LUCIANO CANAVARRO**  
Promotor de Justiça

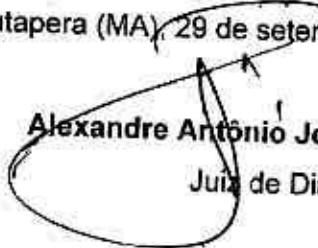
Autos nº 522-05.2012.8.10.0082

**DESPACHO**

1. Defiro o pedido de fl. 135 v.

2. Cumpra-se tal como requerido.

Carutapera (MA), 29 de setembro de 2017.

  
**Alexandre Antônio José de Mesquita**  
Juiz de Direito




**TPODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**PROTOCOLO Nº 2019.6.006026-3**

Trata-se de expediente pelo qual o Juiz de Direito Titular da Comarca de Carutapera/MA, Glauce Ribeiro da Silva, solicita informação junto aos Cartórios de Registro de Imóveis sob a jurisdição deste Órgão Censor se existem bens no nome do executado Luiz Antônio Pantoja Alves, CPF: 201.815.233-91.

Ante o exposto, DETERMINO expedição de Ofício Circular aos Cartórios de Registro de Imóveis sob jurisdição desta Corregedoria de Justiça, bem como encaminhada cópia do presente expediente à CJCI para providências cabíveis.

Belém, 01 de agosto de 2019.

  
**Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém